

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATO DO SECRETÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RESOLUÇÃO SEIOP Nº 826 DE 28 DE JANEIRO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE NO PROCESSO SEI-330001/000154/2025, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S), QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL.                                                              |
| O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nº SEI-170026/002751/2022 e nº SEI-170026/000538/2022.                                                                                                         |
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do(s) Agente(s) Público(s) Responsável(eis) que de(ram), causa à situação de nulidade contratual que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas nº SEI-170026/002751/2022. |
| Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.                                                                                                                                                                                         |
| Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.                                                                                                                                                                        |
| Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                             |
| Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                            |
| URUAN CINTRA DE ANDRADE<br>Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas                                                                                                                                                                                                               |
| Id: 2623579                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS<br>EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 27/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PROCESSO Nº SEI-330003/002544/2024 - Com base na Ata de Encerramento da Comissão do Pregão Eletrônico (91999456). <b>DECLARO</b> fracassado o Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma geral do imóvel Rua Visconde de Maranguape/Lapa - RIOPREVIDÊNCIA, localizado na rua Visconde de Maranguape nº 21 (Travessa Mosqueiro), Lapa, Rio de Janeiro, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos”.                                                                                                                                       |
| Id: 2623515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS<br>EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE DE 28/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PROCESSO Nº SEI-330003/002371/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2024 que tem por objeto a “contratação de reforma de parte da antiga 64ª DP para implantação da “Delegacia de Descoberta de Paradoiros (DDPA)”. <b>ADJUDICO</b> o objeto supramencionado à empresa RS H SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EPP, CNPJ 47.407.501/0001-50 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 27/01/2025 (92094179), no valor de R\$ 539.970,85 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e <b>HOMOLOGO</b> o Pregão Eletrônico nº 037/2024. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº SEI-330003/002623/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024 que tem por objeto a “contratação de reforma da Delegacia Antissequestro - DAS, localizada na Av. Afrânio de Melo Franco nº 175 - Leblon, município do Rio de Janeiro - RJ”. <b>ADJUDICO</b> o objeto supramencionado à empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.128.491/0001-01 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 28/01/2025 (92142136), no valor de R\$ 2.317.000,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil reais), e <b>HOMOLOGO</b> o Pregão Eletrônico nº 044/2024. |
| Id: 2623516                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS<br>INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATO DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PORTARIA ITERJ Nº 347 DE 21 DE JANEIRO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ALTERA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e |
| CONSIDERANDO:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| - o Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024;                                                                                                                                                                                                                                             |
| - as Portarias PRES./ITERJ nº 252, de 10 de agosto de 2021, e PRES./ITERJ nº 338, de 05 de junho de 2024.                                                                                                                                                                                              |
| - o Processo Administrativo nº SEI-330005/001326/2024;                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Portaria PRES./ITERJ nº 338, de 05 de junho de 2024, para substituir a Encarregada da Subunidade de Controle Patrimonial de Bens Móveis, designando o servidor Mateus Henriques Amaral, Analista Jurídico, ID 4436066-5, como Encarregado de Controle Patrimonial de Bens Móveis da Subunidade “Assessoria Jurídica (ASSJUR)”, em substituição à servidora Michelle Souza Dias, ID Funcional nº 4436120-3, Analista Jurídica. |
| Art. 2º - A designação de servidor de que trata esta Portaria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| I - não representa criação de setor, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| II - é feita sem prejuízo ao cumprimento das funções inerentes aos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cargos dos servidores designados, inclusive aquelas determinadas na Portaria PRES./ITERJ nº 252 de 10 de agosto de 2021.                                                                                                                                                                                                             |
| Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ROBSON DA SILVA CLAUDINO<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Id: 2623465                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS<br>INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                             |
| DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCESSO Nº SEI-E-19/014/297/2014 - TORNO SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 25/04/2024 às fls. 54/55/56 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPМ de nº 4342/2024, em favor de Adriana Karla Cunha da Silva, relativo ao Lote 10 da Quadra 15 da comunidade PRIMEIRO DE ABRIL.                          |
| PROCESSO Nº SEI-E-19/014/297/2014 - TORNO SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 25/04/2024 às fls. 54/55/56 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPМ de nº 4473/2024, em favor de Vera Lucia de Jesus Duarte, relativo ao Lote 16 unid. 2A da Quadra 21 da comunidade PRIMEIRO DE ABRIL.                   |
| Id: 2623600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.08.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCESSO Nº SEI-330022/002027/2022 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, em favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor global de R\$ 15.674.535,65 (quinze milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2623609                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATO DO PRESIDENTE DE 23.01.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESIGNA, a contar de 13/01/2025, os servidores: GLEICE D’LURDES GONÇALVES DE AMORIM, Id. Funcional nº 104654-7, como gestora, MÁRCOS BARBOSA FALQUER, Id Funcional nº 4373512-6 e FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5121788-0, como fiscais, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/006559/2023, a favor do CONSORCIO RESTAURAÇÃO CAMPO NOVO, relativo ao Contrato nº 033/2024. Processo nº SEI-330032/006559/2023. |
| Id: 2623606                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| Secretaria de Estado das Cidades                |
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES                |
| ATO DO SECRETÁRIO                               |
| RESOLUÇÃO SECID Nº 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATUALIZA COMITÊ PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                                                              |
| O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto Decreto 48.754/2023 de 20 de outubro de 2023, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-510001/000085/2023.                                                                 |
| CONSIDERANDO:                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| - o inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC ao PRODERJ;                                                                        |
| - a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normaliza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais; |
| - o artigo 1º do Decreto nº 48.754 de 20 de outubro de 2023 que dispõe sobre a instituição dos comitês permanentes e a elaboração e entrega do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, no âmbito do Poder Executivo Estadual;             |
| - a Resolução SECID nº 004, de 13 de novembro de 2023, que institui o comitê permanente para elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e                                                                                               |
| - Decreto 49.326 de 16 de outubro de 2024, que institui a Estratégia Estadual de Governo Digital do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 2024 a 2027.                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                            |
| Art. 1º - Atualizar os membros do Comitê Permanente para elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID. |
| I - o principal responsável do NSTIC/RJ como Presidente do Comitê: Thiago Muniz Cordeiro de Almeida, Assistente, Id.: 5145899-3.                                                                    |
| II - representante da área de Administração e Patrimônio: Thiago Gonçalves Pereira, Id.: 5116746-8. - Suplente                                                                                      |
| III - representante da área de Orçamento e Planejamento: Henrique Sterenberg, Id.: 5025101-5.                                                                                                       |
| IV - representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Luiz Tubenchlak Filho, Id.:5145840-3.                                                                                    |
| V - representante da atividade fim do órgão ou entidade: Lucas Duarte de Souza, Id.: 5145893-4.                                                                                                     |
| Art. 2º - Fica estabelecido ao suplente a atribuição de presidente do comitê nos casos de impedimento ou ausência do titular.                                                                       |
| Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o exposto na Resolução SECID Nº 42, de 24 de janeiro de 2025.                                                           |
| Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025                                                                                                                                                               |
| DOUGLAS RUASSecretário de Estado das Cidades                                                                                                                                                        |
| Id: 2623454                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 às 06:13:13 -0200. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROCESSO Nº SEI-510001/000267/2024 - Nos termos do inciso IV, Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e dos incisos VII e VIII, Art. 33, do Decreto nº 48.650/2023, <b>ADJUDICO E HOMOLOGO</b> o procedimento licitatório, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em favor das respectiva(s) empresa(s) vencedora(s), o(s) valor (es) e o(s) lote(s): DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, com preço de R\$ 13.336.170,13 (treze milhões, trezentos e trinta e seis mil cento e setenta reais e treze centavos) para o Lote 01; DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, R\$ 14.120.650,72 (quatorze milhões, cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para o Lote 02; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 28.955.565/0001-41, com preço de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais) para o Lote 03; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 28.955.565/0001-41, com preço de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais) para o Lote 04; CONSORCIO OMC, formado pelas empresas GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.463.305/0001-03, e OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.647.362/0001-58, com preço de R\$ 11.767.208,95 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para o Lote 05; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.868.396/0001-56, com preço de R\$ 7.128.935,28 (sete milhões, cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o Lote 06; DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 14.685.148/0001-11, com preço de R\$ 7.199.999,95 (sete milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o Lote 07; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, 28.955.565/0001-41, R\$ 6.540.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais) para o Lote 08; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.868.396/0001-56, com preço de R\$ 7.128.935,28 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o Lote 09. |
| Id: 2623219                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Procuradoria Geral do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 28.01.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| EXONERA, a pedido, com validade a contar de 27 de janeiro de 2025, <b>OTACILIO PAULO DA SILVA NETO</b> , Id. Funcional nº 99992540, do cargo que ocupa de Analista Processual, Classe A, Padrão I, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/0005708/2025. |
| Id: 2623587                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 28.01.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DESIGNA RAUL TEIXEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19238940, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder pelo expediente das Assessorias Jurídicas da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB e da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Processo nº SEI-140001/001641/2025.                                               |
| Id: 2623667                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SECRETARIA DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE EM EXERCÍCIO DE 28.01.2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PROCESSO Nº SEI-E-14/001.008248/2015 - SANDRA MARIA CUNHA DE FARIA CASTRO - Assistente Jurídico de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19301855. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, <b>APROVO</b> a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 16/07/2015.                                                                               |
| PROCESSO Nº SEI-140001/000978/2025 - PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19228082. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, <b>CONCEDO</b> o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 15/01/2025.                                                                                               |
| Id: 2623668                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

oprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo



